



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.825

João Pessoa - Quinta-feira, 12 de Junho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.335, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Institui a Gerência do Programa Novos Caminhos, no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, na estrutura da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, a Gerência do Programa Novos Caminhos, unidade administrativa de natureza provisória, com a finalidade de coordenar as ações necessárias à implementação e à execução do Programa no Estado da Paraíba, observadas as áreas específicas.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica definido o cargo de Gestor do Programa Novos Caminhos, Símbolo CDS-3, vinculado à Unidade instituída pelo art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o *caput*, criado na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, tem a simbologia e a remuneração previstas naquele diploma legal.

Art. 3º A Gerência do Programa a que se refere este Decreto é composta por:
I – o Gestor do Programa Novos Caminhos, na forma do Art. 2º deste Decreto;
II – 03 (três) servidores públicos estaduais, designados pelo Governador do Estado, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Ao servidor público estadual designado para a Gerência do Programa Novos Caminhos, poderá ser concedida a Gratificação de Atividade Especial, a que se refere o art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, por solicitação do Secretário de Estado da Infra-Estrutura ao Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º À Gerência do Programa Novos Caminhos, compete:

- I – gerir o Programa Novos Caminhos, no âmbito do Estado da Paraíba;
- II – assegurar o cumprimento dos princípios, diretrizes e metas constantes do Programa Novos Caminhos;
- III – estabelecer a relação entre a Agência de Financiamento externo (CAF), o Governo do Estado e o Órgão Executor (DER);
- IV – manter registros documentais da execução dos contratos celebrados no Programa;
- V – elaborar as respectivas prestações de contas;
- VI – dar suporte técnico ao Órgão Executor, notadamente na elaboração de editais de licitação e contratos, especialmente quanto aos aspectos financeiros e na aquisição de bens e serviços;
- VII – solicitar ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura ou ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem servidores para desempenharem suas funções na Gerência do Programa;
- VIII – gerenciar os contratos de repasse de recursos e convênios firmados, com foco no controle de qualidade e no monitoramento e avaliação continuada de resultados;
- IX – gerenciar os recursos humanos e materiais alocados na Gerência do Programa.

Art. 5º Os servidores públicos estaduais designados para a Gerência do Programa Novos Caminhos desempenharão as funções de Coordenação Ambiental, Coordenação Técnica e Coordenação Administrativo-Financeira.

Parágrafo único. O Ato do Governador do Estado que designar os membros a que se refere o *caput* deste artigo definirá a função de cada um na Gerência do Programa Novos Caminhos.

Art. 6º Ato do Governador do Estado constituirá Comissão Especial de Licitação encarregada do processamento e do julgamento de todos os procedimentos licitatórios pertinentes às ações do Programa Novos Caminhos.

Art. 7º No prazo de até 60 (sessenta) dias, os membros deverão apresentar ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, para homologação, Plano de Ação com o seguinte detalhamento:

- I – ações a serem implementadas;
- II – responsável pela implementação das ações;
- III – prazo para implementação; e
- IV – custo estimado para implementação das ações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2008; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 29.336 de 11 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1741/2008,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4195 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	150.000,00
09.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.36	70 70	150.000,00 150.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
ROMERO RODRIGUES VEIGA
Secretário de Estado do Governo

Decreto nº 29.337 de 11 de Junho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1734/2008,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 632.232,00** (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.30	90	632.232,00
TOTAL			632.232,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação nº 10/2004, celebrado entre a Polícia Militar do Estado da Paraíba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme conta nº 9006526-4, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.338 de 11 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1824/2008,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390.39	48	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4416- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.36	48	50.000,00
	3390.39	48	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.257

João Pessoa, 11 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da Lei Complementar nº. 42, de 16 de dezembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear, para integrar o Conselho de Procuradores, com um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I-PRESIDENTE:

Harrison Alexandre Targino
Procurador Geral do Estado

II-MEMBROS NATOS:

Mônica Nóbrega Figueiredo

Procuradora Geral Adjunta

Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira

Procurador Corregedor

Francisco de Assis Camelo

Presidente da ASPAS

III-MEMBROS TITULARES:

Solon Henriques de Sá e Benevides

Procurador do Estado

Delosmar Domingos de Mendonça Júnior

Procurador do Estado

Francisco Luciano A. de Albuquerque

Procurador do Estado

John Johnson Gonçalves de Abrantes

Representante da ASPAS

Marcos de Assis Holmes Madruga

Representante da ASPAS

IV-MEMBROS SUPLENTE:

Venâncio Viana de Medeiros Filho

Procurador do Estado

Sanny Ribeiro Japiassú

Procurador do Estado

Ricardo Sérgio Freire de Lucena

Procurador do Estado

José Moraes de Souto Filho

Representante da ASPAS

Mário Nicola Delgado Porto

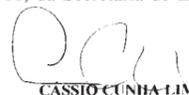
Representante da ASPAS

Ato Governamental nº 3.258

João Pessoa, 11 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA EVANY FARIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 086.129-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM Manoel Alves Campos, no Município de Congo, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 369 /2008/SEDS

João Pessoa, 11 de junho de 2008

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e, com base no artigo 3º, inciso II e artigo 7º, do regimento Interno da Academia de Ensino de Polícia, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982, e Instrução Normativa nº 02/88 da Academia de Ensino de Polícia-AEP, em consonância com o Edital nº 001/2003/SSP/PB,

Considerando a homologação do Concurso Público, para preenchimento das vagas destinadas às categorias de PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGAL, PERITO QUÍMICO LEGAL, PERITO ODONTO LEGAL, AUXILIAR DE PERITO, PAPIOSCOPISTA POLICIAL, NECROTOMISTA POLICIAL E AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, através da portaria nº 546/2007/SEDS, datada de 12/11/2007, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 15/11/2007,

Considerando a necessidade de reclassificação dos candidatos aprovados no Curso de Formação para **Agentes de Investigação**, realizado pela Academia de Ensino de Polícia - AEP, no período de 17/09/2007 a 31/10/2007, em razão de cumprimento da decisão judicial constante da Sentença proferida no Mandado de Segurança nº 999.2008.000115-2/001, de acordo o TJ - SECJUD - CORJUD - Ofício nº 4136/2008 - pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, Maria das Neves do Egito de A. A. Ferreira, do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba,

RESOLVE proceder a **RECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no Curso de Formação para **Agentes de Investigação**, Código GPC-608, realizado pela Academia de Ensino de Polícia - AEP, nesta Capital, no período de 17/09/2007 a 31/10/2007, consoante do anexo único, desta portaria, com a inclusão do Sub-Júdice citado no expediente judicial descrito.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Anexo Único

CLASSIF	NOME	M.GERAL
320.	KLAUS CRUZ DE LIMA	8,15
321.	DANIEL SALES DE MIRANDA	8,14
322.	* JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO	8,12
323.	SAMUEL LUNA BARBOSA DA SILVA	8,10
324.	EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	8,09
325.	RÔMULO LIMA DE MORAIS	8,04
326.	PIERRE JAN DE OLIVEIRA CHAVES	8,03
327.	ADRIANO LIRA DA SILVA	8,02
328.	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA CASTRO	8,00
329.	BEETHOVEN ROTTERDAM DAUDT GOMES E SILVA	7,98
330.	GUILHERME CEZAR SOARES	7,97
331.	NEILSON CARLOS DE ANDRADE	7,97
332.	LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA	7,96
333.	MATHIAS PEREIRA DA SILVA	7,96
334.	JADER CLEMENTINO PEREIRA	7,95
335.	ELIANDRO REGIS	7,95
336.	MILTON PINTO RAMALHO NETO	7,94
337.	ROMERO PERAZZO	7,94
338.	SEVERINO ALVES FERREIRA	7,94
339.	HERMANI SÁVIO CRUZ FERRAZ	7,93
340.	RAFFAEL ALVES ROCHA DA SILVA	7,93
341.	ERMILTON CEZAR GOMES BRAZ	7,91
342.	PAULO WÉBSTER DE SOUSA ALVES	7,90
343.	ROSENBERG CAVALCANTE DA CRUZ	7,90
344.	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7,90
345.	ROSY CLERI MARIA DE SÁ	7,90
346.	GLAUBER WELSON DE SOUZA ELIAS	7,89
347.	JEPSON ALEX ROCHA GOMES DA SILVA	7,89
348.	JOSÉ JARISVAN DA SILVA LIMA	7,89
349.	RODRIGO CARVALHO MARTINS	7,88
350.	ADRIANA DE LIRA NASCIMENTO	7,85
351.	MAURÍCIO DE FIGUEREDO OLIVEIRA	7,84
352.	OZIEL PAULINO DA SILVA	7,84
353.	IRANILDO GERMANO DE FIGUEIREDO	7,84
354.	RENAN BATISTA DA SILVA	7,84
355.	RODRIGO VIEIRA MARTINS	7,84
356.	WELLINGTON DA SILVA	7,83
357.	CARLOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	7,82
358.	TALES DE OLIVEIRA SOARES	7,81
359.	HIGO FERNANDES PEREIRA	7,80
360.	KATULLO SAMPAIO NUNES	7,80
361.	ROBERTO PEREIRA	7,80
362.	JEOVÁ AZEVEDO CIRINO	7,80
363.	CICERO FABIANO DA SILVA	7,80
364.	CHARLES ALIGHIERI MOURA DE OLIVEIRA	7,80
365.	GEORGE PATRICK BEZERRA NUNES	7,79
366.	RAMON SILVA COSTA	7,79
367.	RODRIGO GALDINO DE ANDRADE	7,78
368.	TARCÍSIO ELOY MENDES FILHO	7,77
369.	PAULO ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA	7,77
370.	FÁBIO MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO	7,76
371.	ALAN LEITE DE SOUSA	7,75
372.	JONILDO RODRIGUES OLIVEIRA	7,74
373.	GILZENALDO PAULINO DA NÓBREGA	7,73
374.	ANTONIO FERREIRA PINTO NETO	7,71
375.	FRANCIMÁ NUNES FEITOZA	7,68
376.	EDWARD BRUNO DE MEDEIROS PEREIRA	7,67
377.	MARTINS JÚNIOR NERY FERNANDES	7,66
378.	MICHAEL TEIXEIRA PACHECO	7,65
379.	JOSÉ WALDIR FERRÃO SANTOS JÚNIOR	7,63
380.	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	7,62
381.	FRANCISCO XAVIER DA COSTA NETO	7,61
382.	JOSÉ HILDEBERTO GOMES PEIXOTO	7,61
383.	LEONARDO MARCONI RIBEIRO DE OLIVEIRA	7,59

* **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO**, CLASSIFICADO POR ORDEM JUDICIAL DECISÃO DA DESEMBARGADORA MARIA DAS NEVES DO EGITO DE A. D. FERREIRA, CONSTANTE DO TJ-SECJUD-CORJUD-OFÍCIO Nº 4.136/2008, DE 16/04/2008, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2008.000115-2/001, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

PORTARIA Nº 362 /2008/SEDS

Em 09 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 157, da Lei nº 4.273 de 21 de agosto de 1981, **RESOLVE** designar a Delegada de Polícia Civil **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**, matrícula nº 156.493-5, lotada nesta Secretaria, como membro da Comissão Permanente de Disciplina, regulada pela Portaria nº 180/2008/SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado.

edição de 30.01.2008, durante as férias do Delegado de Polícia Civil FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS, no período de 05.06 a 04.07.2008.

PORTARIA Nº 370 /2008/SEDS

Em 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a absolvição do servidor no processo judicial registrado sob o nº 001.2003.009.826-1 do 1º Tribunal do Júri, Comarca de Campina Grande,

RESOLVE fazer retornar as funções o servidor **OZIEL PINTO PEIXOTO FILHO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.282-3, lotado nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 371 /2008/SEDS

Em 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FIRMO**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 090.283-7, lotada nesta Secretaria, para a **QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de polícia do Município de São João do Tigre.

PORTARIA Nº 372 /2008/SEDS

Em 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviços na **Gerência Executiva do Centro de Inteligência da Polícia Civil**, desta Pasta.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
156.577-0	MICHELLE DOS SANTOS AMORIM	Agente de Investigação
155.428-0	RODRIGO PEREIRA FARIAS	Agente de Investigação
156.572-9	MICHELLE ANNE FERNANDES DA SILVA	Agente de Investigação
154.934-1	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	Escrivão de Polícia
155.140-0	SUANA GUARANI DE MELO	Escrivão de Polícia
156.534-6	RICARDO MACHADO MENDES LEITE	Agente de Investigação
156.459-5	AUTIBERTO DA CONCEIÇÃO MORAIS	Agente de Investigação
155.711-4	CARLA DANTAS PINTO	Escrivão de Polícia

Portaria nº. 373/2008/GS-SEDS

Em 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, dos Delegados de Comarca da Quarta e da Sétima Regional de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados pelos Atos Governamentais nºs. **2.826, 2.827, 2.830 e 2.831**, publicados no Diário oficial de 27.05.2008, nas cidades descritas a seguir:

COMARCA	DRPC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍC
CUITÉ	7ºDRPC	JOÃO JOALDO FERREIRA	156.901-5
PICUÍ	7ºDRPC	BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ	155.636-3
SUMÉ	4ºDRPC	GERÔNIMO PEREIRA BARRETO FILHO	155.313-5
MONTEIRO	4ºDRPC	RONIS FERNANDES FEITOSA	156.266-5


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 374 /2008/SEDS/PB

Em, 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no teor na REPRESENTAÇÃO CRIMINAL da lavra do advogado ORLANDO VÍRGINIO PENHA, OAB/PB 5.984, bem como em despacho proferido pelo Secretário Executivo desta Pasta, em desfavor da servidora NERCÍLIA MARIA QUIRINO DANTAS, delegada de Polícia Civil.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 135.511-2, como Presidente, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula: 076..511-2 e **NILTON DA SILVA ALVES**, matrícula: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora **NERCÍLIA MARIA QUIRINO DANTAS, delegada de Polícia Civil, matrícula nº: 155.981-8**, lotada nesta Secretaria, em razão da servidora acusada haver tratado o advogado ORLANDO VÍRGINIO PENHA, OAB/PB 5.984, de forma desrespeitosa, fato ocorrido nas dependências da Delegacia da Mulher da Cidade de Campina Grande/PB, em 17/11/2006, quando este foi chamado para esclarecer ocorrência registrada contra o mesmo pelo ex-cônjuge naquela unidade policial, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XLVIII (prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) c/c o Artigo 140, parágrafo único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar a servidora acusada, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 375 /2008/SEDS/PB

Em, 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no constante do ofício nº. 044/2006/1ºSRPC e seus anexos. bem como em despacho proferido pelo Secretário Executivo desta Pasta.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 135.511-2, como Presidente, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula: 076..511-2 e **NILTON DA SILVA ALVES**, matrícula: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES, delegado de Polícia Civil, matrícula nº: 091.059-7**, lotado nesta Secretaria, em razão do servidor acusado ter sido designado em 30/11/2005 para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil do Município de Alhandra/PB, durante o afastamento do delegado titular ALEXANDRE DE SOUSA ROSAL, entretanto, não compareceu aos respectivos expedientes, nem apresentou justificativa, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXIV (negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda, c/c Artigo 149, inciso VIII, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 376 /2008/SEDS/PB

Em, 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no constante do ofício nº. 256/2006/4ºSRPC e nos boletins de frequências em anexo, bem como em despacho proferido pelo Secretário Executivo desta Pasta.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 135.511-2, como Presidente, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula: 076..511-2 e **NILTON DA SILVA ALVES**, matrícula: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **CLEDSON FERREIRA PINTO, delegado de Polícia Civil, matrícula nº: 154.904-9**, lotado nesta Secretaria, em razão do servidor acusado afastado-se da Cidade de Carauabas/PB, subordinada a 4º DRPC/SEDS/PB, onde prestava serviço, afastando-se de suas atividades naquele Município, faltando aos plantões para os quais havia sido escalado, em virtude de ter ido participar do curso de formação de delegado de Polícia Civil na Academia do Estado de Sergipe/SE, sem comunicação ao superior hierárquico, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXX (faltar ou chegar atrasado ao serviço ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda, c/c Artigo 149, inciso VIII, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 377/2008/SEDS/PB

Em, 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no teor do ofício nº. 094/2006/12ºSRPC, encaminhando o ofício nº. 0664/06-P/1, oriundo do 4º Batalhão de Polícia Militar e seus anexos, bem como em despacho proferido pelo Secretário Executivo desta Pasta.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 135.511-2, como Presidente, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula: 076..511-2 e **NILTON DA SILVA ALVES**, matrícula: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade da servidora **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS, delegada de Polícia Civil, matrícula nº: 088.384-1**, lotada nesta Secretaria, em razão da servidora acusada, quando em exercício na delegacia de Polícia Civil do Município de Riachão do Poço/PB, ausentou-se da delegacia, deixando de lavar o Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor dos indivíduos: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA** e **JÂNIO ALVES DA SILVA**, presos e conduzidos por policiais militares daquela Cidade, acusados de terem furtado o veículo VW PARATI, de cor verde, de placas: IES-1349/PB, de propriedade do senhor MAURÍLIO DIAS MONTEIRO, fato ocorrido em 17/07/2006, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XXXII (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) c/c o Artigo 140, parágrafo único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar a servidora acusada, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

PORTARIA Nº 378/2008/SEDS/PB

Em, 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no constante do ofício nº. 2251/2006/2ºDDC e ainda no Termo Circunstanciado lavrado em 25/11/2006 na 2º DDC e seus apensos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 135.511-2, como Presidente, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula: 076..511-2 e **NILTON DA SILVA ALVES**, matrícula: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores **ADALBERTO VIEIRA DIAS, agente de investigação, matrícula nº. 135.575-9** e **JOÃO SEVERINO GOMES, motorista policial, matrícula nº. 095.546-9**, ambos lotados nesta Secretaria, em razão dos servidores acusados terem facilitado a fuga do menor **DIEGO SILVA VIEIRA** da Delegacia da Infância e da Juventude da Capital, fato ocorrido em 25/11/2006, por volta das 20:00 horas, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) c/c o Artigo 140, parágrafo único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 008/2008-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976. c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bei. **JORGE EDUARDO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº **3149-6**, inscrito na OAB/PB sob o nº **5.233**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão, na AÇÃO OBRIGADAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR**, processada sob n.º **037.2008.002.559-8**, junto a 5ª Vara da Comarca de Sousa, ajuizada por **ESPEDITO TEODORO DOS SANTOS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *minus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 09 de junho de 2008.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 007/2008

João Pessoa, 11 de junho de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, e

I – Considerando o que determina o artigo 21, da Lei 8.666/93;

II – Considerando que à Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital;

III – Considerando os Termos do Ofício nº 011/2008/CETE/PB, Conselho Estadual de Trabalho e Emprego.

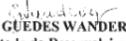
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os Termos do Edital nº 002/08 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20 de Maio de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
Cumpra-se.


EDINA GUEDES WANDERLEY
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 16 /2008 João Pessoa, 05 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, os abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO AREIA VERMELHA.

Larissa Fernandes de Lavor Conselheiro / SUDEMA	Joscelia Rangel de Pontes Conselheiro Suplente / SUDEMA
Walber Farias Marques Conselheiro / SPMA-Cabedelo/PB	Alberto Luis V. Motta Conselheiro Suplente / SPMA- Cabedelo/PB
Matheus Roberto Ribeiro (SPORTE MARINAS) Conselheiro / MARINAS	Tárcio de França Gadelha Fontes (FORMOSA) Conselheiro Suplente / MARINAS
Flaviano Figueiredo G. Junior (BEETHOVER III) Conselheiro / Embarcações Turísticas	Ednaldo S. Bonfim (FIQUE TRANQUÍLO) Conselheiro Suplente / Embarcações Turísticas

Nanete Correia Aguiar Conselheiro / Turismo e Esporte/Cabedelo-PB	Paulo Lins Cavalcante Neto Conselheiro Suplente / Turismo e Esporte/ Cabedelo-PB
--	--

Rita Mascarenhas (GUAGIRÚ) Conselheiro / ONGS-APAN / GUAGIRÚ	Mª do Perpetuo Socorro C. Fernandes (APAN) Conselheiro Suplente / ONGS-APAN / GUAGIRÚ
---	--

Tenente Keoma do Nascimento Silva Conselheiro / Corpo de Bombeiro	Tenente Eudésio Estrela de Lacerda Conselheiro Suplente / Corpo de Bombeiro
--	--

Prof. Tarcísio Alves Cordeiro Conselheiro / UFPB- NEPREMAR	Prof. George Emmanuel de C. Miranda Conselheiro Suplente / UFPB –NEPREMAR
---	--

Capitão Antonio Josias de Sousa Conselheiro / Polícia Florestal	Tenente Aluísio Washington P.do Nascimento Conselheiro Suplente / Polícia Florestal
--	--

Paulo Ferreira da Silva Conselheiro / Colônia dos Pescadores Z2	Ednaldo Roberto da Silva Conselheiro Suplente/ Colônia dos Pescadores Z2
--	---

Sílvio Renato Paiva Conselheiro/Assoc.dos Empr. do PEMA	Erica Lucia Cardoso M. Basto Conselheiro Suplente/Assoc. dos Empr. do PEMA
--	---

Capitão/Tenente Carlos Antonio Silva dos Santos Conselheiro / Capitania dos Portos da Paraíba	Sidney Pereira da Silva Conselheiro Suplente/ Capitania dos Portos da Paraíba
--	---

FICANDO, LARISSA FERNANDES DE LAVOR, responsável pela presidência do referido CONSELHO.

PORTARIA SUDEMA/DS N.º 017/2008. João Pessoa, 06 de junho de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto n.º 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo n.º2007-000934/ADM/ADM de 21/03/07.

RESOLVE

Designar os servidores, MARIA DE FÁTIMA MAIA VASCONCELOS, matrícula n.º 720.266-1, Presidente, REGINALDO VENÂNCIO, matrícula n.º 720.066-8, membro e NIEDJA MARIA DA ROCHA SILVA, membro, matrícula n.º 720.010-1, para comporem a comissão de sindicância para apurar a ocorrência citada no Processo n.º2007-000934/ADM/ADM de 21/03/07.


RÉGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA n.º 021/2008-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 11 de junho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores SUSANA CORREIA DE BRITO, matrícula n.º 0310-1, ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, matrícula n.º 0295-4 e JOMAR MENDONÇA JÚNIOR, matrícula n.º 0764-7, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL e sob a presidência do primeiro, proceder a conferência, verificação e o recebimento de todo o material de consumo e permanente adquirido por esta Autarquia.

Art. 2º. Fica designado como suplente da referida Comissão, a servidora MIRIAN LEITE, matrícula n.º 0296-3.

Art. 3º. O mandato da Comissão ora designada terá vigor até 31/12/2008.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 213/2008 EXPEDIENTE DO DIA 06.06.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.776-7	ALICE DE MELO CAVALCANTI	60	DE 11.02.08 a 10.04.08
SES	64.668-7	MARCIAL DUARTE DE SÁ	90	DE 18.02.08 a 17.05.08
SEEC	66.639-4	MARIA DO SOCORRO SOBRINHA	60	DE 13.03.08 a 11.05.08
SETDE	67.286-6	PAULO FERNANDO PEDROSA	90	DE 12.02.08 a 11.05.08
SEEC	71.567-1	MARIA DO SOCORRO NUNES DA CRUZ	60	DE 18.03.08 a 16.05.08
SEEC	84.331-8	JOSEFA DIAS DA SILVA	15	DE 14.02.08 a 28.02.08
SEEC	86.364-5	ALZINETE MARIA DA SILVA FERREIRA	60	DE 31.03.08 a 29.05.08
DPPB	87.026-9	JOÃO FREIRE DA SILVA FILHO	60	DE 25.03.08 a 23.05.08
SEEC	88.492-8	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	60	DE 11.02.08 a 10.04.08
SEEC	93.000-8	JOSILDA DE ALBUQUERQUE TAVARES	60	DE 25.02.08 a 24.04.08
SES	98.538-4	LUCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	60	DE 11.02.08 a 10.04.08
SEEC	121.541-8	VERONICA MARIA DA SILVA	60	DE 04.03.08 a 02.05.08
SEEC	122.429-8	TERESA VIEIRA DA SILVEIRA	45	DE 11.02.08 a 26.03.08
SEEC	129.209-9	JOZILENE FERREIRA DA SILVA	60	DE 26.03.08 a 24.05.08
SEEC	129.346-0	ELITA CELESTINA DA SILVA	08	DE 14.02.08 a 21.02.08
SEEC	133.627-4	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	DE 18.02.08 a 17.05.08
SEEC	142.074-7	JOSEFA MARINHO DE SOUSA	60	DE 30.03.08 a 28.05.08
SEEC	144.943-5	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	60	DE 11.02.08 a 10.04.08
SEEC	144.956-7	EULINA BARBOSA DE FARIAS	90	DE 12.02.08 a 11.05.08
SEEC	145.118-9	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MELO	15	DE 11.02.08 a 25.02.08
SEEC	145.030-1	VERA LUCIA SILVA	90	DE 10.03.08 a 07.06.08
SEEC	145.285-1	MONICA SUELY TRAJANO RODRIGUES	30	DE 11.02.08 a 11.03.08
SEEC	145.738-1	MARIA BERNARDETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	60	DE 13.02.08 a 12.04.08
PGE	156.360-2	SHEILA SURUAGY AMARAL GALVAO	30	DE 05.03.08 a 03.04.08
SEEC	157.178-8	PAULO CESAR GONÇALVES DIAS	30	DE 16.02.08 a 16.03.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 214/2008

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	62.089-1	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA	90	DE 11.03.08 a 08.06.08
SEEC	67.147-9	TEREZINHA DE JESUS PIRES DINIZ	30	DE 12.03.08 a 10.04.08
SEEC	69.411-8	VALERIO MOURA CRUZ	90	DE 22.03.08 a 19.06.08
SEEC	74.071-3	MARIA JOSE DE SOUSA	90	DE 16.03.08 a 13.06.08
SEEC	74.401-8	MARIA REJANE DE CARVALHO MARINHO	60	DE 16.02.08 a 15.04.08
SEEC	81.187-4	SONILDA OLIVEIRA MATIAS MARACAJA	60	DE 10.03.08 a 08.05.08
SEEC	83.625-7	JOSE OLIMPIO DA SILVA	60	DE 11.03.08 a 09.05.08
SEEC	85.205-8	SIMONE VILAR RODRIGUES CANTALICE	60	DE 14.02.08 a 13.04.08
SEEC	91.840-7	MARIA DO SOCORRO COLAÇO DANTAS	15	DE 12.03.08 a 26.03.08
SEEC	95.187-1	MARIA DAS MERCES FERNANDES	60	DE 08.03.08 a 06.05.08
SEEC	96.617-7	AURILENE CAVALCANTE DE SOUSA	60	DE 09.03.08 a 07.05.08
SES	103.592-4	RIZELDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	60	DE 13.03.08 a 11.05.08
SES	108.643-0	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	DE 18.03.08 a 15.06.08
SEEC	122.562-6	MIRTA LUCELY VITORINO JOVEM	60	DE 16.02.08 a 15.04.08
SEEC	126.911-9	KATIA GALDINO GOUVEIA	45	DE 13.02.08 a 28.03.08
SEEC	129.839-9	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO	60	DE 21.03.08 a 19.05.08
SEEC	129.842-9	FRANCISCO ASSIS VIEIRA	60	DE 13.02.08 a 12.04.08
SEEC	129.876-3	FRANCINETE VIEIRA ARAUJO	60	DE 12.03.08 a 10.05.08
SEEC	129.945-0	DJANIRA DIAS GALDINO	90	DE 18.03.08 a 15.06.08
SEEC	132.225-7	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA ALVES	30	DE 14.02.08 a 14.03.08
SEEC	144.755-6	JOSEFA DIAS DA SILVA	15	DE 14.02.08 a 28.02.08
SEEC	144.997-4	MARIA DO SOCORRO SOBRINHA	60	DE 13.03.08 a 11.05.08
SEEC	146.405-1	DIANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	60	DE 17.03.08 a 15.05.08
SES	150.135-6	MARIA GORETTI HENRIQUES DA SILVA	60	DE 17.02.08 a 16.04.08
SEDS	155.280-5	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO	15	DE 13.03.08 a 27.03.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 215/2008

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.884-7	MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE DA SILVA	60	DE 29.02.08 a 28.04.08
SEEC	66.187-2	JOSE SANTANA DE MEDEIROS	90	DE 03.03.08 a 31.05.08
SEEC	74.397-6	ROSA XAVIER DE SOUSA	30	DE 04.03.08 a 02.04.08
SEEC	81.500-4	MARIA JOSE DA SILVA PALMEIRA	30	DE 03.03.08 a 01.04.08
SEEC	85.393-3	MARIA DE FATIMA VELOSO ANDRADE	30	DE 31.03.08 a 29.04.08
SEEC	87.509-1	MARIA DO SOCORRO SILVA LIRA	60	DE 29.02.08 a 28.04.08
SEDS	90.313-2	IRAN MARCELO DE SOUSA	90	DE 04.03.08 a 01.06.08
SEEC	92.656-6	RITA DA SILVA MONTEIRO	60	DE 06.03.08 a 04.05.08
SEEC	93.583-2	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	30	DE 19.02.08 a 19.03.08
SEEC	117.722-2	MARIA FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	30	DE 18.03.08 a 16.04.08
SEEC	124.497-3	AUZENI DANTAS PEREIRA	60	DE 01.03.08 a 29.04.08
SEEC	129.176-9	MARIA APARECIDA V. DE LIMA NOBREGA	60	DE 25.02.08 a 24.04.08
SEEC	129.412-1	MARIA DO SOCORRO CRUZ DE LIMA	15	DE 27.02.08 a 12.03.08
SEEC	129.606-0	ELSONEIDE SOUZA BEZERRA	90	DE 04.03.08 a 01.06.08
SEEC	132.161-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	DE 03.03.08 a 01.05.08
SEEC	133.894-3	ANTONIA PEREIRA LOURENÇO	10	DE 28.02.08 a 08.03.08
SEEC	134.837-0	FRANCISCO AMANCIO FILHO	60	DE 26.02.08 a 25.04.08
SEDS	137.308-1	MARIA JOSE CARNEIRO FONTES	60	DE 03.03.08 a 01.05.08
SEEC	138.324-8	MARIA GRACIETE FERREIRA	60	DE 20.02.08 a 19.04.08
SEEC	141.766-5	FRANCISCA LUCIA MOREIRA	30	DE 18.02.08 a 18.03.08
SEEC	144.322-4	MARIA VERONICA XAVIER DE SOUSA	60	DE 12.02.08 a 11.04.08
SEEC	144.334-8	MARIA DO SOCORRO TAVARES LEAL	90	DE 12.02.08 a 11.05.08
SEEC	144.656-8	MARIA DO CARMO SILVA	60	DE 17.03.08 a 15.05.08
SEEC	146.607-1	EZELMA PAZ DA SILVA	15	DE 15.02.08 a 29.02.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 216/2008

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	70.479-2	ELIZABETE GOMES DA SILVA	20	DE 17.04.08 a 06.05.08
SER	75.441-2	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI ANGELO	15	DE 22.04.08 a 06.05.08
SEDS	80.562-9	ZULMIRA BEZERRA DANTAS	20	DE 08.04.08 a 27.04.08
SEEC	84.586-8	IVALDETE FRANCISCO DE SANTANA	20	DE 14.04.08 a 03.05.08
SEEC	87.388-8	IVANILDO BATISTA VIEIRA	20	DE 23.04.08 a 12.05.08
SEEC	88.509-6	MARIA DA PENHA SILVA LOPES	10	DE 16.04.08 a 25.04.08
SEEC	88.852-4	MARIA DA PENHA XAVIER DE MENEZES	30	DE 19.03.08 a 17.04.08
SES	93.255-8	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	15	DE 22.04.08 a 06.05.08
SES	95.625-2	VALDETE RAMALHO DA SILVA	38	DE 11.04.08 a 18.05.08
SEDS	96.031-4	MARCELO SERGIO BEZERRA SEABRA	15	DE 22.04.08 a 06.05.08
SEEC	96.097-7	JOSE RIVADAVEL BARBALHO DE FREITAS	45	DE 30.03.08 a 13.05.08
SEDS	96.540-5	EVANDRO ANTONIO LINHARES BARBOSA	20	DE 16.04.08 a 05.05.08
SEDH	99.347-6	IRANI MARIA DA SILVA	16	DE 11.03.08 a 26.03.08
SEEC	126.944-5	ROGERIO CARVALHO MATOS	20	DE 15.04.08 a 04.05.08
SEDS	127.922-0	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 18.02.08 a 18.03.08
SEEC	129.220-0	JOSE MARIO FRAZAO DE LIMA	15	DE 23.04.08 a 07.05.08
SEEC	143.982-1	JOSE WILSON DA SILVA PEREIRA	20	DE 22.04.08 a 11.05.08
SES	148.268-8	BRIVALDO BRAZ DOS SANTOS	15	DE 12.04.08 a 26.04.08
SES	149.242-0	JOSEFA FERREIRA MAIA	30	DE 20.02.08 a 20.03.08
SES	149.790-1	MARIA DE FATIMA DA NOBREGA	60	DE 25.02.08 a 24.04.08
SEDS	156.576-1	ANA CELIA FREIRE FERREIRA	09	DE 19.04.08 a 27.04.08
SEDS	156.932-5	MARILIA CANDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA	06	DE 25.04.08 a 30.04.08
SES	160.210-1	DENISE DE ALBUQUERQUE ANDRADE	15	DE 07.04.08 a 21.04.08
SES	160.216-1	AMIRA ROSE COSTA MEDEIROS	20	DE 28.04.08 a 17.05.08
SEDS	156.599-1	NIELTON FERNANDES TORRES	15	DE 05.03.08 a 19.03.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 217/2008

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	68.865-7	MARIA BATISTA DOS SANTOS	90	DE 11.02.08 a 10.05.08
SES	91.992-6	MARIA FLORENCIA DE LIMA ROCHA	60	DE 10.03.08 a 08.05.08
SEEC	92.249-8	MARCIA NORMA M. DE AQUINO PIMENTEL	45	DE 04.03.08 a 17.04.08
SEEC	124.491-			

SEEC	136.125-2	EDILENE ALVES PEREIRA	30	DE	15.03.08	a	13.04.08
SEEC	141.221-3	MARIA DE LOURDES COSTA	90	DE	02.03.08	a	30.05.08
SEEC	141.226-4	MARILENE CASTOR PINHEIRO	60	DE	07.03.08	a	05.05.08
SEEC	141.231-1	MARIA DE FATIMA APOLINARIO DE LIMA	15	DE	11.03.08	a	25.03.08
SEEC	143.084-0	RITA DE CASSIA DA SILVA	30	DE	03.03.08	a	01.04.08
SEEC	143.106-4	JOSEFA CLEMENTE DE MELO	30	DE	11.02.08	a	11.03.08
SEEC	144.999-1	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	60	DE	22.03.08	a	20.05.08
SEEC	145.005-1	FRANCISCO CARLOS BRASILEIRO	60	DE	09.03.08	a	07.05.08
SEEC	145.017-4	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	30	DE	10.03.08	a	08.05.08
SEEC	146.463-9	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	90	DE	12.03.08	a	09.06.08
SEEC	146.506-6	FRANCISCO EFIGENIO BRAS	90	DE	07.03.08	a	06.06.08
SES	148.120-7	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	60	DE	12.03.08	a	10.05.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 218/2008

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	61.961-2	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES CARVALHO	30	DE 24.03.08 a 22.04.08
SEEC	71.688-0	MARINEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	60	DE 18.02.08 a 17.04.08
SEEC	72.649-4	MARIA DE FATIMA ARAUJO CHAVES	60	DE 03.03.08 a 02.05.08
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	DE 10.03.08 a 08.04.08
SEDS	80.317-1	FRANCINETE BEZERRA	15	DE 02.04.08 a 16.04.08
SEEC	83.657-5	LUCINEIDE MENDES RODRIGUES	30	DE 04.03.08 a 02.04.08
SEEC	83.967-1	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	60	DE 26.03.08 a 24.04.08
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 24.03.08 a 22.04.08
SEEC	84.881-6	MERCIA MARIA DANTAS DOS SANTOS	60	DE 25.03.08 a 23.04.08
SEDS	90.374-4	EMANOEL ROBSON BORGES MORATO	15	DE 26.02.08 a 11.03.08
SES	103.591-6	MARIA LINDALVA DA SILVA	60	DE 26.03.08 a 24.05.08
SEEC	113.398-5	EDMAR DE OLIVEIRA	60	DE 20.03.08 a 18.05.08
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 10.03.08 a 08.04.08
SEEC	129.612-4	FRANCIEDES BARBOSA MARTINS NUNES	30	DE 16.03.08 a 14.04.08
SEEC	131.385-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	60	DE 15.03.08 a 13.05.08
SEEC	132.023-8	MARIA SALOME MELO DE ALMEIDA	30	DE 17.03.08 a 15.04.08
SEEC	132.687-2	MARIENE MARIA PEREIRA SANTOS	60	DE 18.02.08 a 17.04.08
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 27.03.08 a 25.04.08
SEEC	142.759-8	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	DE 18.03.08 a 15.06.08
SEEC	144.344-5	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ	60	DE 11.02.08 a 10.04.08
SEEC	143.178-1	MARIA JOSE ALVES	60	DE 22.02.08 a 21.04.08
SEEC	144.351-8	JACQUELINE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	60	DE 22.02.08 a 21.03.08
SEEC	144.972-9	MARCIA NORMA M. DE AQUINO PIMENTEL	45	DE 04.03.08 a 17.04.08
SEEC	145.717-9	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES	90	DE 03.03.08 a 17.03.08
SEEC	145.723-3	EDILEUZA ALVES JANU DE SOUSA	90	DE 03.03.08 a 31.05.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 233/2008

EXPEDIENTE DO DIA 06.06.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.018-8	DINAH DURAND PINTO	30	DE 28.01.08 a 26.02.08
SEDS	69.809-1	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	08	DE 25.01.08 a 01.02.08
SECAP	72.419-0	ANTONIA GUEDES RAMOS	90	DE 07.03.08 a 04.06.08
SES	80.033-3	MARIA DO CARMO GOMES DE SÁ	90	DE 07.03.08 a 04.06.08
SEEC	84.310-5	MARIA OLIVIA DE ARAUJO	30	DE 24.03.08 a 22.04.08
SEEC	85.812-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	60	DE 12.03.08 a 10.05.08
SEEC	89.274-2	WAGNER JOSE DE ARAUJO	30	DE 27.03.08 a 25.04.08
SEEC	90.130-0	FRANCISCA FRANCIETE E SILVA	90	DE 11.03.08 a 08.06.08
SECAP	90.429-5	ARNALDO MARTINS GOMES	60	DE 30.01.08 a 29.03.08
SEEC	91.934-9	ZELIA MARIA AMARO MORAIS	30	DE 10.03.08 a 08.11.08
SEEC	92.221-8	MARIA ELIENE CAVALCANTE DE Q. VILAR	60	DE 28.01.08 a 27.03.08
SEEC	92.386-9	MARIA DE FATIMA GADELHA	30	DE 04.04.08 a 02.05.08
SEEC	128.887-3	DAENE AIRES LIMA DE SOUSA	30	DE 10.03.08 a 08.04.08
SEEC	129.470-9	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	15	DE 10.03.08 a 24.03.08
SEEC	129.982-4	PAULO FREIRE PEREIRA	20	DE 10.03.08 a 29.03.08
SEDS	137.333-1	MARIA DAS NEVES ROCHA	90	DE 29.03.08 a 26.06.08
SEEC	137.572-5	IZAIAIS DE SOUSA LIMA	60	DE 28.01.08 a 27.03.08
SEEC	141.774-6	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	30	DE 10.03.08 a 08.04.08
SEEC	144.353-4	SUELI GOMES DE BRITO	15	DE 11.03.08 a 25.03.08
SEEC	144.977-0	MARIA DO SOCORRO DE MELO	15	DE 10.03.08 a 24.03.08
SEEC	144.989-3	MARIA AUXILIADORA FARIAS FORMIGA	60	DE 01.04.08 a 30.04.08
SEEC	145.269-0	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SOUTO	90	DE 27.01.08 a 25.04.08
SEEC	143.915-4	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	12	DE 05.05.08 a 16.05.08
SEDS	159.992-5	MARIA DOLORES LUCENA DE ANDRADE	45	DE 27.03.08 a 10.05.08

PUBLIQUE-SE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 007/ GP/IPEP/2008

João Pessoa, 05 de Junho de 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.79, item V do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, combinado com o Art. 7º do Regime Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes servidores: JOSÉ PEREIRA DA COSTA, Assessor Técnico, matrícula nº 612.960-9 (Presidente); MARIA EMÍLIA DE SOUSA SERRÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 611.295-1 (Membro) e CLEBERTON MÁRIO NEVES DE OLIVEIRA, Mecanógrafo, matrícula nº 611.932-8 (Membro).

Art. 2º - Como Suplente, na ausência ou impedimentos de qualquer um dos membros titulares, fica designada a servidora: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA, Datilógrafa, matrícula nº 611.999-9.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MARA REGINA DE CARVALHO ANUNCIATO
Diretor Presidente

Receita

PORTARIA Nº 093/GSER

João Pessoa, 02 de junho de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 122, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a celeridade processual, no que tange à Inscrição Estadual, visando otimizar os procedimentos relativos ao atendimento do contribuinte neste Estado;

CONSIDERANDO o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas pertinentes à concessão de inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba, bem como as alterações de dados cadastrais.

DA FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 2º O interessado deverá formalizar processo na repartição fazendária de seu

domicílio tributário, em formulário próprio denominado Ficha de Atualização Cadastral - FAC.

Art. 3º A Ficha de Atualização Cadastral - FAC se constitui num formulário eletrônico, disponível no site da Secretaria de Estado da Receita, e que, conforme a natureza da solicitação, poderá ser dos seguintes tipos:

I - FAC de Cadastramento - destina-se aos casos de solicitação de inscrição estadual, devendo ser preenchida com todas as informações necessárias à identificação e localização do contribuinte, bem como de seus responsáveis legais;

II - FAC de Alteração Cadastral - destina-se aos casos de solicitação de quaisquer alterações de dados cadastrais, sendo preenchida apenas com o número da inscrição estadual e os campos alusivos às modificações a serem introduzidas;

III - FAC de Baixa - destina-se aos casos de encerramento de atividades;

IV - FAC de Suspensão a pedido - destina-se aos casos de suspensão temporária das atividades;

V - FAC de Reativação - destina-se aos casos de reinício de atividades, após um período em que a inscrição estadual esteve baixada ou suspensa a pedido;

VI - FAC de Atualização Restabelecimento - destina-se aos casos de retorno das atividades, desde que haja qualquer alteração de dados cadastrais, após período em que a inscrição estadual esteve cancelada.

§1º As informações contidas na FAC eletrônica deverão ser salvas e enviadas por meio eletrônico à Secretaria de Estado da Receita, devendo, ainda, ser assinada, pelo próprio interessado ou procurador legalmente habilitado com poderes definidos para os fins colimados, bem como pelo sócio administrador/gerente com o objetivo de compor o processo.

§2º O processo deverá ser instruído com a documentação comprobatória relativa às informações prestadas na FAC, nos termos do art. 4º desta Portaria.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º O interessado deverá instruir o processo com os seguintes documentos:

I - Requerimento devidamente assinado pelo interessado ou procurador legalmente habilitado, devendo constar o número da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e o reconhecimento da firma em cartório da pessoa que promoveu a assinatura no documento;

II - Comprovante de pagamento da taxa de utilização de serviços públicos;

III - Documento comprobatório de identificação da existência jurídica regular da pessoa que explore o estabelecimento, a saber:

a) Produtor Rural - se pessoa física que explore o estabelecimento com seu nome civil completo apresentará cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; se pessoa jurídica apresentará também o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e demais documentos constantes em Portaria específica;

b) Empresário ou Firma Individual - original ou cópia autenticada do Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial;

c) Sociedade Simples - original ou cópia autenticada do contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) Sociedade Limitada - cópia autenticada do contrato social ou estatuto e/ou respectivas alterações arquivadas na Junta Comercial;

e) Sociedade Anônima - cópia autenticada do estatuto e da ata da assembléia geral que elegeu a última diretoria e/ou alterações respectivas, arquivadas na Junta Comercial;

f) Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta - cópia do instrumento legal ou contratual respectivo;

IV - Termo de Responsabilidade fornecido pelo contabilista assumindo a responsabilidade pela escrita fiscal/contábil do contribuinte devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório;

V - Declaração fornecida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, contendo nome, telefone e número de inscrição no órgão, e certificando a habilitação profissional do contabilista ou da empresa contábil responsável;

VI - Alvará de Licença e Funcionamento da Prefeitura que será exigido no ato da concessão da inscrição estadual, para as atividades previstas no Anexo I desta Portaria, bem como quaisquer outras definidas pelo Secretário de Estado da Receita;

§ 1º O contabilista deverá comunicar à repartição fiscal, através de requerimento, a cessação da prestação de serviço ao contribuinte, solicitando sua exclusão, sob pena de continuar, profissionalmente, respondendo pelo mesmo, ainda que o contribuinte esteja INATIVO.

§ 2º O Distribuidor de Combustíveis, Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR e posto revendedor varejista deverão anexar, além dos documentos relacionados neste diploma legal, as Licenças fornecidas pela SUDEMA e os documentos constantes dos Protocolos ICMS 18/04 e 51/04.

§ 3º Os sócios e responsáveis que irão explorar atividade de venda por atacado, submeter-se-ão à entrevista prévia na repartição fiscal do domicílio tributário onde pretenda se estabelecer, podendo, a critério do respectivo chefe, ser realizada apenas com a presença do responsável pela empresa.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Art. 5º A concessão da Inscrição Estadual ou a alteração cadastral fica condicionada à análise prévia da situação fiscal/cadastral, através dos seguintes procedimentos:

I - consulta da situação fiscal/cadastral dos sócios;

II - no caso de inclusão de sócios, cuja situação esteja inapta, sanadas as irregularidades, o chefe da Repartição torná-lo-á apto e/ou emitirá Certidão de Regularidade;

III - quando verificada a existência de outra firma ativa no endereço que a empresa deseja se instalar, considerando a inexistência de pedido de alteração de endereço ou baixa e, ainda, que a mesma não mais funciona no local, ocorrerá, após a vistoria, o cancelamento, através de processo devidamente instruído;

IV - consultar a situação da inscrição no CNPJ.

§ 1º Nos casos de alteração cadastral, abertura de filial e depósito fechado, os procedimentos constantes nos incisos I e II deste artigo, não se aplicam aos contribuintes enquadrados no regime de apuração previsto pela Lei Complementar nº 123/06;

§ 2º Em se tratando de estabelecimento filial ou depósito fechado, a consulta a que se refere o inciso I do caput, estender-se-á aos débitos estaduais da matriz, seus sócios, titular único e diretores, exceto quando se tratar de contribuintes enquadrados no regime de apuração previsto pela Lei Complementar nº 123/06.

Art. 6º Para as atividades econômicas constantes no Anexo I, fica condicionada à vistoria prévia, no local do estabelecimento, visando constatar a realidade dos dados informados no processo, nos casos de: concessão ou reativação de inscrição estadual, bem como atualização, restabelecimento ou alteração cadastral, relativas ao endereço do estabelecimento.

§ 1º A autoridade fiscal que proceder à vistoria mencionada no caput deve assinar a FAC - Ficha de Atualização Cadastral respectiva e registrar as informações obtidas no Termo de Vistoria para Concessão, Alteração Cadastral, Atualização Restabelecimento ou Reativação de Inscrição Estadual, conforme Anexo II desta Portaria.

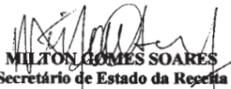
§ 2º No Termo de Vistoria deverá constar informações fiscais, opinando pela conveniência ou não da homologação da inscrição estadual e/ou alteração cadastral, nos seguintes termos:

I - deferimento, sem ressalva - quando os requisitos necessários ao cadastramento e/ou alteração cadastral estiverem de acordo com a legislação vigente;

II - deferimento, com ressalva ou com exigência - quando houver pendência(s) sanável(is), cuja gravidade não seja suficiente ao indeferimento liminar;

III - indeferimento - quando o estabelecimento apresentar condições incompatíveis para a exploração da atividade pretendida.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 457, de 10 de julho de 2003.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

PUBLICADA NO DIA 03.06.2008
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO I
Portaria nº 093/GSER, de 29 de maio de 2008

Usina de Açúcar
Refino e moagem de açúcar
Fabricação de Álcool
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
Fabricação de fogos de artifício
Fabricação de armas, munições e explosivos
Comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores
Comércio atacadista em geral
Comércio varejista de armas, munições e explosivos
Comércio varejista de fogos de artifício
Comércio varejista de medicamentos

ANEXO II
Portaria nº 093/GSER, de 29 de maio de 2008

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

Processo nº

Termo de vistoria para fornecimento de inscrição

- Inscrição Estadual:
- Firma ou Razão Social:
- Nome de Fantasia:
- CNPJ:
- Logradouro:
- Número:
- Complemento:
- Bairro/Distrito:
- Município:
- UF:
- CEP:
- Ponto de referência:
- Telefone:
- CPF/CNPJ:
- CNAE sugerido:
- Categoria de estabelecimento:

Identificação do proprietário ou dos sócios

- Nome:
- CPF/CNPJ:
- Endereço:
- Nome:
- CPF/CNPJ:
- Endereço:

Informação quanto ao imóvel**Pela fiscalização:**

- Prédio próprio Alugado
 Residencial Comercial

Situação comprovada?

- Sim Não

O endereço da FAC confere?

- Sim Não

Existia empresa no local?

- Sim Não

Pelo órgão local:

A empresa anterior estabelecida no local solicitou baixa?

- Sim Não

Em caso positivo, informe o nº do processo.

Em caso negativo, informe o nº do processo de cancelamento.

Será notificado?

- Sim Não

Bens existentes no local**Do ativo fixo**

- Documentado: R\$ - Não documentado: R\$

Mercadoria

- Documentada: R\$ - Não documentada: R\$

Conclusão

O estabelecimento é compatível para a exploração da atividade pretendida?

- Sim Não (Em caso negativo, informar abaixo.)

Informações complementares:

(local e data) _____ em _____ de _____ de _____

Responsável pela Vistoria
Matrícula _____

Chefe da Repartição Fiscal
Matrícula _____

(assinatura do requerente)

PORTARIA Nº 097/GSER

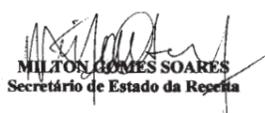
João Pessoa, 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

RESOLVE:

I – prorrogar, para o dia 27 de junho de 2008, o prazo de entrega da declaração, mês de referência maio de 2008, da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM, via Internet e Repartição Fiscal, exceto os contribuintes que tiverem parcelamento do REFIS I e II com base no faturamento.

II – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 160 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Antônio Ugolino	46.592-5	1º Período 2008	02.06.08	897/2008	-0-
Ademar Almeida Bezerra	92.554-3	1º Período 2008	02.06.08	1286/2008	-0-
Aluizio Hilário de Souza	65.693-3	1º Período 2008	02.06.08	1206/2008	Gercilena Sucupira Meira
Ana Maria Amorim	75.987-2	2º Período 2006	02.06.08	1990/2007	Maria das Graças Lacerda
Anaísa dos Santos Silveira	98.804-9	1º Período 2008	02.06.08	1065/2008	Odinaldo Espínola
Cleide Marques Patrício da Costa	93.757-6	1º Período 2008	02.06.08	1219/2008	Sônia Maria Carvalho de Souza
Diana Rangel Piccoli	99.926-1	1º Período 2008	02.06.08	769/2008	José Saleme Cavalcante de Arruda
Dirceu Abimael de Souza Lima	80.222-1	1º Período 2008	02.06.08	1055/2008	-0-
Edna Maria Ramalho de Farias	98.314-4	2º Período 2006	02.06.08	039/2008	Maria de Fátima de Lisboa
Elizabeth Lucena Teles	91.614-5	1º Período 2008	02.06.08	857/2008	Luís de Marillac Toscano da Silva
Elizabeth Miranda de Oliveira Troccoli	59.982-4	2º Período 2006	02.06.08	715/2008	Elba Maria Suassuna de Lucena
Fernando Antônio Cavalcante	96.504-9	1º Período 2008	02.06.08	979/2008	-0-
Formozina da Fonseca Ramalho	51.309-1	1º Período 2008	02.06.08	289/2008	Maria de Fátima de Souza Dantas
Glauce Caldas Dantas	72.559-5	1º Período 2008	18.06.08	812/2008	Luiz Guedes Monteiro Filho
José Fernandes de Albuquerque	104.535-1	2º Período 2007	02.06.08	24502007	-0-
Leda Maria Meira	118.455-5	1º Período 2008	02.06.08	1002/2008	-0-
Luiz Carlos Vieira Batista	71.784-3	1º Período 2008	02.06.08	844/2008	Gláucia Amélia Silveira Barbosa
Luiz da Silva	98.223-7	1º Período 2008	02.06.08	858/2008	-0-
Manoel Barbosa de Araújo	80.836-9	1º Período 2006	02.06.08	923/2008	-0-
Maria Angela Amaral Di Lorenzo	80.766-4	1º Período 2008	02.06.08	199/2008	Maria Eledite Azevedo Isidro
Maria das Graças Costa Cordeiro	61.777-6	2º Período 2006	02.06.08	2116/2007	Nerivaldo Alves da Silva
Maria de Lourdes Araújo Melo	80.314-6	1º Período 2008	02.06.08	1246/2008	Mércia Maria Bronzeado Ferreira 5ª Vara - Maria de Fátima Leite Ferreira e 6ª George da Silva Ribeiro
Maria Madalena Abrantes Silva	94.800-4	1º Período 2008	02.06.08	916/2008	-0-
Paula Frassinette Henriques da Nóbrega	79.459-7	1º Período 2008	12.06.08	773/2008	José Celestino Tavares de Souza

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 162 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1474/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Isaias Tavares da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 200.2004.323.102-2**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de João Pessoa, onde será submetido a **juízo popular, dia 09 de junho de 2008, às 14:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 164 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1436/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luiz Gonçalves de Paiva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2006.003.266-3**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a **juízo popular, no dia 19 de junho de 2008, às 09:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 165 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1437/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Marcos Constantino de Oliveira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2006.003.266-3**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a **juízo popular, dia 19 de junho de 2008, às 09:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 166 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1457/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Orlando Clementino de Lima**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 034.2004.000.447-4**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de São João do Cariri, onde será submetido a **juízo popular, dia 26 de junho de 2008, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 161 / 2008 - DPPB / GSDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2008.

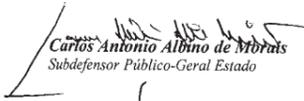
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e a Resolução Normativa Nº 001/2003-DPPB/GDPG, de 27 de janeiro de 2003, e tendo

em vista o que consta do **Processo Nº 1552/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula 90.304-3, Membro desta Defensoria, para atuar como Curador dos Ausentes, Incertos e Desconhecidos, nos autos da **Ação de Usucapião, Processo Nº 001.2007.001.456-6**, proposta por José Cícero de Lima, **com tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande**, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.


Carlos Antonio Albino de Medeiros
Subdefensor Público-Geral Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 154/PGE

João Pessoa, 28 de maio de 2008.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **10 de junho a 09 de julho de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **JANEL BANDEIRA CARVALHO DE MELO DINIZ**, matrícula nº 156.176-6, Secretária Auxiliar do Procurador Geral do Estado – Símbolo CAD-7, lotada e com exercício neste órgão, referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.

PORTARIA Nº 168/PGE

João Pessoa, 04 de junho de 2008.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **17 de junho a 16 de julho de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **WLADIMIR ROMANIUC NETO**, matrícula nº 156.367-0, Agente Administrativo, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PORTARIA Nº 174/PGE

João Pessoa, 09 de junho de 2008.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **16 de junho a 15 de julho de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula nº 156.177-8, Assistente Técnico II, – Símbolo CSE-3, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.

PORTARIA Nº 175/PGE

João Pessoa, 09 de junho de 2008.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **25 de junho a 24 de julho de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **AUCILENE MENDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 147.517-7, Assistente Administrativo III, – Símbolo CSE-4, lotada e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.

PORTARIA Nº 184/PGE

João Pessoa, 10 de junho de 2008.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **16 de junho a 15 de julho de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA FILHO**, matrícula nº 154.665-1, Assessor Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – Símbolo CAT-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao **período aquisitivo 2007/2008**.


HARRISON TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO